



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO 10/2013
DE 06/12/2013

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovou, através da reunião realizada em 06/12/2013, e eu Ângela Maria Moreira Kraus, **Presidenta do Ciscomcam - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no Artigo 18, inciso V, do estatuto do Cis-Comcam, sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0001.2.001 – Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

| Despesa | Fonte | Reduzido | Descrição | Valor |
|--------------------------------|--------------------|----------|--|------------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 01001 | 2 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | 01001 | 21 | Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita | 10.000,00 |
| Total | Fonte 01001 | | | 60.000,00 |
| <i>Total de Suplementações</i> | | | | <i>60.000,00</i> |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será anulado valores parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 99.999.99999.9.999 – Reserva Especial

| Despesa | Fonte | Reduzido | Descrição | Valor |
|--------------------------------|--------------------|----------|-------------------------|------------------|
| 9.9.99.99.00.00 | 99999 | 44 | Reserva de Contingência | 60.000,00 |
| Total | Fonte 99999 | | | 60.000,00 |
| <i>Total de Suplementações</i> | | | | <i>60.000,00</i> |

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 06 de dezembro de 2013.

Angela Maria Moreira Kraus
Presidenta do Cis-Comcam

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**

Em: 07/12/13 Ed. nº: 8704